

**DECRETO Nº 057/2010 – DE 25 DE MARÇO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 25 de março de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	51880	110.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	51880	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação , conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1730.00.10.00	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais-ECA-FMDCA	51880	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 25 DE MARÇO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 25 de março de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete